



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 664, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de NCR\$.160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos), destinado à execução do Cadastro Imobiliário, Reforma Administrativa, Elaboração do "Plano Diretor" e outras despesas iniciais com a implantação desses serviços e, atribuído à seguinte categoria econômica e função do governo - conforme lei federal nº.4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração Superior

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito e Dependências

A - Gabinete do Prefeito

300.004

Despesas Correntes

310.004

Despesas de Custeio

313.004

Serviços de Terceiros

Para a execução do Cadastro Imobiliário

Reforma Administrativa e Elaboração do

Plano Diretor no Município de Mococa,

inclusiva despesas c/operação de crédito.

to. 160.000,00 ✓

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a)Anulação total da dotação do orçamento

vigente-313.004 - Serviços de Terceiros-

Elaboração do Plano Diretor do -

Município - Totalmente. 59.190,52

b)Anulação total da dotação do orçamento

vigente-313.011-Serviços de Terceiros-

Levantamento Cadastral do Município

. 40.000,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

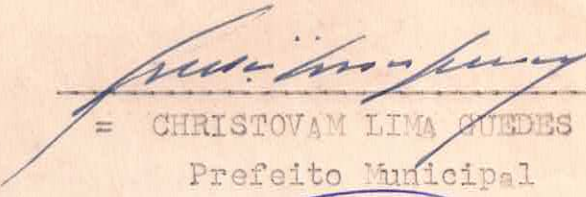
ESTADO DE SÃO PAULO

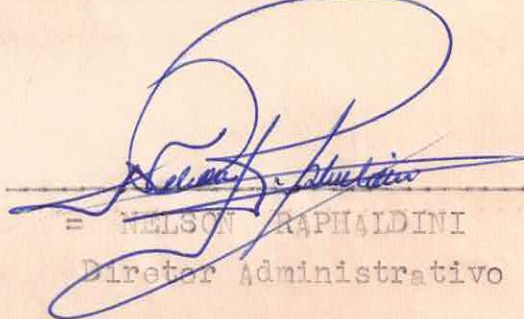
fls. 2

c) Operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a - promover com estabelecimentos bancários ou a própria firma. 60.809,48
Total NCR\$ 160.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELDINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 859, DE 1968.

Projeto de Lei, 35/68.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta - cruzeiros novos), destinado à execução do Cadastro Imobiliário, Reforma Administrativa, Elaboração do "Plano Diretor" e outras despesas iniciais com a implantação desses serviços e, atribuído à seguinte categoria econômica e função do governo conforme lei federal nº 4.320/64.

	Governo e Administração Geral	
	Administração Superior	
	Poder Executivo	
	Gabinete do Prefeito e Dependências	
	A - Gabinete do Prefeito	
300.004	Despesas Correntes	
310.004	Despesas de Custeio	
313.004	Serviços de Terceiros	
	Para a execução do Cadastro Imobiliário,	
	Reforma Administrativa e Elaboração do	
	Plano Diretor do município de Mococa, in	
	clusive despesas c/ operação de crédito....	160.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a)Anulação total da dotação do orçamento vigente-313.004 - Serviços de Terceiros-Elaboração do Plano Diretor do Município-Totalmente.....	59.190,52
b)Anulação total da dotação do orçamento vigente-313.011 - Serviços de Terceiros-Levantamento Cadastral do Município.....	40.000,00
c)Operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a promover com estabelecimentos bancários ou a própria firma.....	60.809,48
Total.....	R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Abril de 1968.

Albino, Presidente.
Edoardo, 1º Secretário.
Leandro, 2º Secretário.